

139/51

Pirassununga, 8 de agosto de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
M.D. Prefeito Municipal
PISSA

Para os devidos fins, honra-me
passar às mãos de V. Excelência as inclusas leis n.ºs. 163, 164,
165 e 166, aprovadas por este Legislativo em sessão ontem rea-
lisada.

Nesta oportunidade, renovo a V.
Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

- LEI Nº 164 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para atender às despesas de recepção ao Exmo.Sr.Governador do Estado, quando da assinatura do contrato de empréstimo para o reabastecimento de água.
- Artº 2º) -O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.
- Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de agosto de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

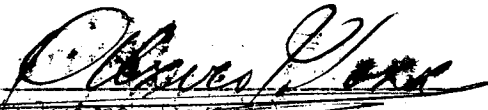


Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, após estudar o projeto de lei nº 22/51, que abre um crédito especial de Cr\$. 9.000,00 para fazer face às despesas por ocasião da estada do Exmo. Sr. Governador, para assinatura do contrato para o reabastecimento d'água da cidade, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 1951



(AIZIRO POZZI)



(Carlos Cabianca)

(Nicanor Sampaio Albers)

Pirassununga, 5 de julho de 1951

Exmo. Sr. Vereador
Alziro Pozzi
Presidente da Comissão de Finanças.
NESTA

Afim de ser submetido à superior consideração dessa douta Comissão, tenho o prazer de encaminhar à V.Excia., os inclusos projetos de lei nos. 19, 20, e 22/51, apresentados em sessão de 3 do corrente.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



150

(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

355/51 PMS.-

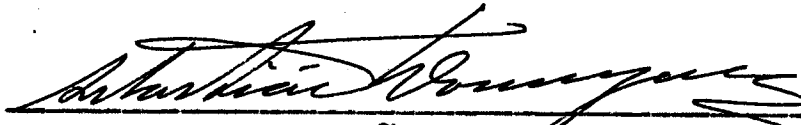
Pirassununga, 22 de junho de 1951.-

Senhor Preŕidente:

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para fins de estudos, o projeto de lei incluso dispondo sôbre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 9.000,00, para fazer face às despesas efetuadas por ocasião da estada do Exmo. Snr. Governador do Estado, a esta cidade, para assinatura do contrato de reabastecimento de água.

No ensejo que se me oferece, renovo a V.Excia. meus protestos de elevada estima e consideração.

Saudações atenciosas


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE
LEI Nº 22/51

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para atender às despesas de recepção ao Exmo. Snr. Governador do Estado, quando da assinatura do contrato de empréstimo para o reabastecimento de água.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 1951-

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 7 de Junho de 1951

[Signature]
Presidente

[Signature]

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de Junho de 1951

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de Junho de 1951

[Signature]
Presidente

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de Junho de 1951

[Signature]
Presidente

Foi aprovado o Relatório de
inspeção financeira do
Vencido Alvaro Pozzi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE

LEI Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para atender às despesas de recepção ao Exmo. Snr. Governador do Estado, quando da assinatura do contrato de empréstimo para o reabastecimento de água.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 1951-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

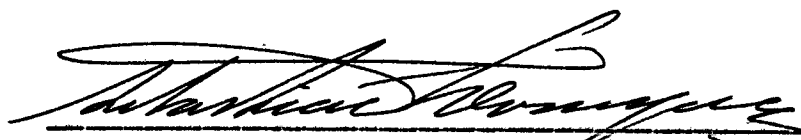
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Não existindo no Orçamento vigente verba própria para acudir as despesas ora submetidas à aprovação dessa colenda Camara, como sejam gastos inadiáveis com a recepção ao Exmo. Snr. Governador do Estado, achei, ser de bom alvitre, para a normalização dos pagamentos, a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), com o objetivo de cubrir as despesas promovidas.

Para cubrir a abertura do crédito pedido, me permito indicar o excesso de arrecadação a se verificar no exercício, já que não existem outras fontes a que êste Executivo possa se socorrer para aquêlê objetivo.

Outrossim, apreciaria imenso esta administração, se o projeto encaminhado fosse aprovado em regime de urgência afim de serem os senhores fornecedores prontamente reembolsados, de vez que, muitos dêles, são artifices profissionais de parcas posses.

Pirassununga, 22 de junho de 1951.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

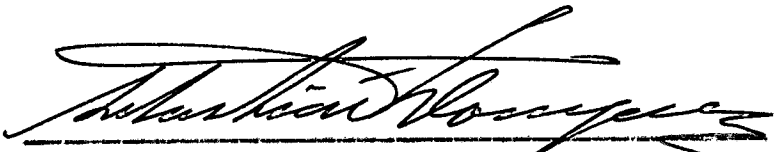
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Não existindo no Orçamento vigente verba própria para acudir as despesas ora submetidas à aprovação dessa colenda Camara, como sejam gastos inadiáveis com a recepção ao Exmo. Snr. Governador do Estado, achei, ser de bom alvitre, para a normalização dos pagamentos, a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), com o objetivo de cubrir as despesas promovidas.

Para cubrir a abertura do crédito pedido, me permito indicar o excesso de arrecadação a se verificar no exercício, já que não existem outras fontes a que este Executivo possa se socorrer para aquêlê objetivo.

Outrossim, apreciaria imenso esta administração, se o projeto encaminhado fosse aprovado em regime de urgência afim de serem os senhores fornecedores prontamente reembolsados, de vez que, muitos dêles, são artifices profissionais de parcas posses.

Pirassununga, 22 de junho de 1951.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



Declaração -

As notas de venda,
comprovante da despesa, foram
devolvidos ao Executivo, pa-
ra o seu devido pagamento.

Pizassununga, 7 de Agosto 1917

Os. A. Aloy-Ferreira

Diretor Secretaria